

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

“CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão honorário a **Ivan Teixeira Reis**, por suas inúmeras contribuições à cidade de Linhares-ES.

Art. 2º A presente honraria será concedida nos termos do art. 16, XXIV, da Lei Orgânica Municipal e art. 206 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares-ES.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joaquim Calmon, ao primeiro dia de julho do ano de dois mil e vinte quatro.

Vereador VICENTINI - DC
Presidente



GAB. PRESIDENCIA

27 3372 6500 ramal 6512

☎ 27 99939-0239

vereadorvicentini@camaralinhares.es.gov.br

Av. José Tesch, 1021 - Centro
Linhares/ES - CEP 29900-220



BIOGRAFIA

No dia 02 de junho de 1986 as 16:30 horas no bairro Araçá em Linhares desembarcava um mineiro de Lavras MG. Cheio de esperança, confiança e perseverança, disse pra mim mesmo, aqui vou fazer a minha vida e de minha família. Com este firme pensamento e a certeza que Deus e Nossa Senhora da Penha estariam comigo em cada passo que eu desse. Daquele momento em diante vi uma grande oportunidade pintando a minha frente.

Naquele mesmo ano me casei com Edna a qual também veio morar em Linhares. Vim para ser um vendedor de adubo da empresa Brefertil atuando em todo o norte do Estado, logo me convidaram para ser supervisor de vendas, e em menos de três anos já fui promovido a gerente regional em todo o estado de ES. Quando em 1990, num momento de pura inspiração vi a oportunidade surgir diante de mim. A chance de abrir uma loja de fertilizantes em Linhares, como já conhecia Adenir Nicoli companheiro de república convidei para que formássemos uma sociedade, da qual se prontificou de imediato.

No dia 26 de novembro de 1990 abrimos a loja NPK AGRICOLA LTDA. Muita luta, pouco dinheiro, uma crise econômica sem precedentes, a cultura do café em péssimas perspectivas, mesmo assim nunca desistimos, trabalhamos com afinco e determinação com a certeza que nossa vontade de vencer era instrutiva. Meu filho Victor nasceu quase em seguida da abertura da loja, mesma idade da NPK. Pude contar com a colaboração inestimável de minha esposa que na época abraçou a causa junto conosco e que ficou durante 19 anos na parte financeira da empresa.

No primeiro ano de funcionamento quase tivemos que fechar por fatores externos a nossa vontade, mas, mais uma vez a nossa proteção atuou fazendo com que não perdêssemos a esperança, devagar as coisas foram se acertando, a situação econômica deu sinais de melhoras, clientes foram nos conhecendo e vendo nossa seriedade no trabalho, idoneidade e responsabilidade, fatores que nos levaram a vencer outros desafios. Passamos por varias crises econômicas, climáticas e de outras situações. Em 1994 nasce Jessica, outra força que me ajudou a ser mais competente e destemido, afinal tinha mais bocas para alimentar e dar conforto a todo eles. Adenir e eu sempre fomos muito parceiros e cientes dos nossos compromissos. Por isto formamos esta dupla que até os dias de hoje, atuamos no mercado, dando subsídios para os nossos sucessores, Thiago e Victor.

Hoje nos meus 68 aninhos agradeço a Deus todo momento, por tudo que vivi, e se fosse faria tudo de novo, pois sei que cresci como pessoa, como pai, como filho e principalmente tendo o reconhecimento de que tudo fizemos em prol da agricultura capixaba não será em vão. Vou deixar um legado que muito me orgulha, e que aprendi de meus pais HUMILDADE, PERSEVERANÇA, ALTRUÍSMO E RESPONSABILIDADE.



GAB. PRESIDENCIA

27 3372 6500 ramal 6512

☎ 27 99939-0239

vereadorvicentini@camaralinhares.es.gov.br

Av. José Tesch, 1021 - Centro
Linhares/ES - CEP 29900-220



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390034003000300033003A005000

Assinado eletronicamente por **Wellington Vicentini** em 01/07/2024 14:26

Checksum: **75A15A034A767DE76FEF034D7EC92E2680776706209952418C46A75075D99210**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390034003000300033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.